LEI Nº 3481, DE 5 DE JULHO DE 1985.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL OSVALDO ANDRADE (POPULARMENTE DENOMINADO BAIRRO MORRO VERMELHO)", registrada sob o nº 11.633, livro nº B 18 do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Sete Lagoas - MG.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 5 de julho de 1985.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ IVO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração